



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2023

OBJETO: Serviço de Manutenção de Veículo, com fornecimento de peças, acessórios e componentes necessários, para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Missal.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Missal, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações do fabricante, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

1.2. Do detalhamento do objeto:

Serviços/Peças	Especificação
Manutenção Veicular	Serviço de manutenção de veículo (mão de obra)
	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários à manutenção e conservação do veículo oficial da Câmara (revisão periódica preventiva e corretiva)

1.3. O certame em único item justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar em descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se tratam de diversos prestadores.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para os serviços acima citados é essencial para que o ÚNICO veículo pertencente a frota da Câmara, esteja em condições de realizar o transporte de pessoas e materiais necessários ao cumprimento dos trabalhos desta Casa Legislativa, satisfazendo as expectativas de eficiência, conforto e segurança, bem como para garantir o prolongamento da vida útil do veículo.





2.2. Considerando que é mais vantajoso à administração pública a realização deste serviço em contratação global, assim far-se-á. A contratação dos serviços de forma global se justifica vez que somente uma contratada realizará a manipulação do veículo para sua manutenção, não demandando mais deslocamentos, paradas e desmontes, agilizando o serviço e tornando o veículo à disposição da Câmara o mais imediato possível.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto da contratação caracteriza-se como serviço essencial, sendo imprescindível seu constante acionamento para a conservação do veículo, em detrimento aos princípios da eficiência e economicidade, quando observado a desnecessidade de frota terceirizada e os gastos excedentes relacionados.

3.2. A manutenção preventiva e corretiva do veículo é um serviço essencial para manter a integridade do veículo oficial, razão pela qual tal serviço não pode sofrer descontinuidade, sob pena de paralisação de funções de permanente interesse público.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal aplicando-se as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

5. CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO

5.1. Compõe a frota de veículo da Câmara Municipal de Missal, o seguinte veículo:

Marca	Modelo	Ano/Mo d	Combustív el	Placa	2 Linha



Toyota	Corolla NEI 2.0	2015/20 16	Flex	AZQ2D74	Leve
--------	-----------------	---------------	------	---------	------

6. DA ESTIMATIVA – PEÇAS / MATERIAL, MÃO DE OBRA / SERVIÇOS

6.1. O valor estimado será obtido com base na necessidade de serviços de manutenção do veículo incluindo mão de obra e peças, materiais e acessórios.

6.2. O detalhamento da estimativa de quantidades de serviços e peças encontra-se no Anexo I.

7. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços compreendem a manutenção do veículo oficial, com serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição e troca.

7.2. A análise da vantajosidade dos orçamentos deverá ser realizada item por item;

7.3. Os serviços de **manutenção preventiva e corretiva** constarão de:

- a) emprego de mão de obra pela empresa contratada para execução de reparos, conservação e recuperação do veículo;
- b) fornecimento e aplicação de peças, materiais e acessórios de reposição que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de





produção original/genuína da fabricante/montadora, nos termos da ABNT NBR 15296, a serem utilizados na execução dos serviços objeto do certame.

7.4. Os serviços serão executados de acordo com os demonstrativos abaixo relacionados, que serão fornecidos à Contratante pela empresa Contratada, em conjunto com os orçamentos apresentados, por serem ferramentas essenciais à fiscalização do contrato e ao pagamento das Ordens de Serviços:

7.5. Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

7.5.1. A empresa contratada deverá providenciar, a substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, respeitando-se os valores da proposta vencedora, conforme detalhamento do modelo constante do Anexo I.

7.5.2. As peças e acessórios deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica/montadora.

7.5.3. As peças e acessórios substituídos deverão ser entregues à Contratante; no ato da entrega do veículo devidamente consertado e disponibilizados para descarte ecologicamente responsável pela Contratada após conferência realizada pelo Gestor ou Fiscal, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.5.4. A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor ou ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual no prazo de 2 (dois) dias úteis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, com as especificações e com os termos da proposta de preços;





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

- 8.2. Dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita realização de todos os serviços;
- 8.3. Fornecer exclusivamente peças de reposição novas com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção original do fabricante do veículo, sendo vedado o fornecimento de peças usadas e/ou recondiionadas; (Parecer AGU 98/2016; Acórdão TCU 2219/2010)
- 8.4. Fornecer junto com a(s) Nota(s) Fiscal(ais), relatório(s) contendo o registro de todos os trabalhos efetuados e das peças porventura fornecidas;
- 8.5. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 02 (dois) dias úteis, a contar da solicitação, salvo ocorrência por força maior;
- 8.6. Garantir os serviços realizados durante 90 (noventa) dias, mesmo após o término da vigência do contrato, na hipótese de falha técnica, desde que por culpa exclusiva dos seus técnicos e/ou prepostos, quando do cumprimento das obrigações;
- 8.7. Responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus funcionários, prepostos ou terceiros, independentemente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.8. Assumir as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, pedágios, taxas, etc.) desde que praticada por seus funcionários e ocorrerem quando o veículo estiver sob a sua responsabilidade;
- 8.9. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas;
- 8.10. Adimplir todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e fiscais ligadas ao contrato;
- 8.11. Responder pela adequação, qualidade e segurança dos serviços prestados;





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

8.12. Aceitar outras normas previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 **DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes da aquisição das mercadorias licitadas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária,

- 001 – Câmara Municipal
- 01.001 – Câmara Municipal
- 01.031.0001.2001 – Atividades da Gestão legislativa
- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- 3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

10. DO PAGAMENTO

10.1. A **CONTRATADA** deverá empenhar a **Nota Fiscal Eletrônica** referente ao serviço junto ao financeiro da Câmara Municipal, sendo o pagamento efetuado pela tesouraria da Contratante através de transferência bancária.

Parágrafo Único -- A **CONTRATADA** obriga-se a manter a sua situação fiscal (Certidões Negativas de INSS, FGTS e CNDT) em dia, sob pena de ser-lhe retido o pagamento até a efetiva regularização e apresentação das respectivas Certidões Negativas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Missal/PR., 06 de junho de 2023.


Leandro Nandi Carvalho
Diretor Geral





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Anexo I

Modelo de Proposta com Estimativa de Quantidades de Peças e Serviços

Nº.	ITEM	QUANTIDADE / UNIDADE DE MEDIDA	Valor Individual do Produto/Serviço.
1	Produto: Bucha traseira da bandeja.	02 (duas) unidades.	
2	Produto: Pivô de suspensão.	02 (duas) unidades.	
3	Produto: Bucha de barra estabilizadora.	02 (duas) unidades.	
4	Produto: Bieletas de Suspensão.	02 (duas) unidades.	
5	Serviço de troca/manutenção.	01 (uma) unidade.	
6	Serviço de balanceamento.	01 (uma) unidade.	
VALOR GLOBAL: R\$ (Peças e mão de obra)			

Declaro que nos preços estão inclusas todas as despesas que incidem direta e indiretamente sobre os produtos fornecidos e os serviços prestados, tais como impostos, taxas, tributos, insumos, mão de obra e outras.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do administrador: _____

Carimbo ou CNPJ: _____





AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em atenção à solicitação de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, acessórios e componentes necessários para o veículo oficial da Câmara Municipal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 07 de junho de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br


Anexo I

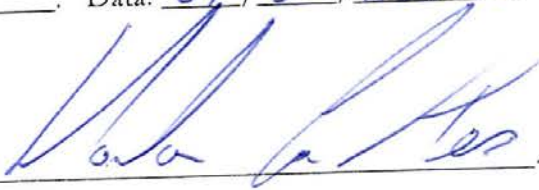
Modelo de Proposta com Estimativa de Quantidades de Peças e Serviços

Nº.	ITEM	QUANTIDADE / UNIDADE DE MEDIDA	Valor Individual do Produto/Serviço.
1	Produto: Bucha traseira da bandeja.	02 (duas) unidades.	324.00
2	Produto: Pivô de suspensão.	02 (duas) unidades.	198.00
3	Produto: Bucha de barra estabilizadora.	02 (duas) unidades.	44.00
4	Produto: Bieletas de Suspensão.	02 (duas) unidades.	132.00
5	Serviço de troca/manutenção.	01 (uma) unidade.	180.00
6	Serviço de balanceamento.	01 (uma) unidade.	50.00
VALOR GLOBAL: R\$ (Peças e mão de obra)			928.00

Declaro que nos preços estão inclusas todas as despesas que incidem direta e indiretamente sobre os produtos fornecidos e os serviços prestados, tais como impostos, taxas, tributos, insumos, mão de obra e outras.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Local:  Data: 07/06/2023

Assinatura do administrador: 

Carimbo ou CNPJ: 46.368.431/0001-06





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Anexo I

Modelo de Proposta com Estimativa de Quantidades de Peças e Serviços

Nº.	ITEM	QUANTIDADE / UNIDADE DE MEDIDA	Valor Individual do Produto/Serviço.
1	Produto: Bucha traseira da bandeja.	02 (duas) unidades.	114,00
2	Produto: Pivô de suspensão.	02 (duas) unidades.	308,00
3	Produto: Bucha de barra estabilizadora.	02 (duas) unidades.	58,00
4	Produto: Bieletas de Suspensão.	02 (duas) unidades.	184,00
5	Serviço de troca/manutenção.	01 (uma) unidade.	200,00
6	Serviço de balanceamento.	01 (uma) unidade.	80,00
VALOR GLOBAL: R\$ (Peças e mão de obra)			944,00

Declaro que nos preços estão inclusas todas as despesas que incidem direta e indiretamente sobre os produtos fornecidos e os serviços prestados, tais como impostos, taxas, tributos, insumos, mão de obra e outras.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Local: MISSAL Data: 07/06/2023

Assinatura do administrador: _____

10.647.070/0001-90

Carimbo ou CNPJ: _____

CLEITON FLACH MOTOS

Rua Paraná, 116
CEP: 85890-000 - Missal - Paraná



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Anexo I

Modelo de Proposta com Estimativa de Quantidades de Peças e Serviços

Nº.	ITEM	QUANTIDADE / UNIDADE DE MEDIDA	Valor Individual do Produto/Serviço.
1	Produto: Bucha traseira da bandeja.	02 (duas) unidades.	199.50
2	Produto: Pivô de suspensão.	02 (duas) unidades.	304.00
3	Produto: Bucha de barra estabilizadora.	02 (duas) unidades.	64.00
4	Produto: Bieletas de Suspensão.	02 (duas) unidades.	120.00
5	Serviço de troca/manutenção.	01 (uma) unidade.	260.00
6	Serviço de balanceamento.	01 (uma) unidade.	100.00
VALOR GLOBAL: R\$ (Peças e mão de obra)			1047.50

Declaro que nos preços estão inclusas todas as despesas que incidem direta e indiretamente sobre os produtos fornecidos e os serviços prestados, tais como impostos, taxas, tributos, insumos, mão de obra e outras.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Local: Missal Data: 07/06/2023

Assinatura do administrador: _____

Carimbo ou CNPJ: _____

CNPJ 10.878.550/0001-61

MECÂNICA SPIELMANN LTDA.

Fone: (45) 3244-1453

Rua Paraná, 1067 - CEP 85890-000 Missal/PR

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OSCAR MENZEL 14956446004
CNPJ: 46.368.431/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:17:33 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **FC61.8336.268A.308B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.368.431/0001-06
Razão Social: OSCAR MENZEL 14956446004
Endereço: R FLORIANO MALDANER 1046 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060702482126790290

Informação obtida em 12/06/2023 08:46:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA SPORTCAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.368.431/0001-06

Certidão n°: 26375975/2023

Expedição: 12/06/2023, às 08:47:10

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA SPORTCAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.368.431/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para revisão automotiva do veículo da Câmara Municipal de Missal.

Processo de Dispensa: 18/2023

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 120/70

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.99 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – peças

Missal - PR, 12 de junho de 2023.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal

Contabilidade





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 098/2023

Ao PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de instaurado visando a contratação de empresa especializada para realizar a Manutenção do Veículo Oficial da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência elaborado pela Câmara, incluindo substituição de peças e mão de obra.

A justificativa encontra-se em anexo.

De conformidade com pesquisa de preços realizada, o valor da contratação é de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais), o que permite a contratação com Dispensa de Licitação, considerando que o valor fica abaixo do valor limite estabelecido no artigo 24, II, da Lei de Licitações, que dispõe:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 12 de junho de 2.023.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº: 2967 - ANO: XIII

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 018/2023

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo Municipal de Missal.

O Presidente da Câmara do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução nº. 009/2007, publicado dia 13 de novembro de 2.007.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **SIDIMARA MALLMANN DE SOUZA**, portadora do CPF nº 089.905.409-92, o servidor efetivo **JÚLIO CÉSAR ZANFONATO**, portador do CPF nº 077.664.009-79 e o servidor comissionado **LEANDRO NANDI CARVALHO**, portador do CPF Nº 079.294.199-32, sob a presidência da primeira, para constituir Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo do Município de Missal, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação designada por esta portaria tem por atribuições processar e julgar licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas e recursos, em atendimento às Licitações para compras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Para o exercício da função de presidente da Comissão de Licitações, fica concedida gratificação de função de 15% (quinze por cento) para a servidora efetiva **SIDIMARA MALLMANN DE SOUZA**, na forma da Lei Municipal nº. 1297/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 05 de abril de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

ESPÉCIE: Contrato Nº. 03/2023.

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa Nº. 13/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

OTÁVIO SCHERER POSTO E CONVENIENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível fóssil – Gasolina Aditivada – em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo e de acordo com as solicitações da Câmara Municipal de Missal.

VALOR TOTAL: 10.278,00 (dez mil duzentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 04 de abril de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 18/2023

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 18/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"Oscar Menzel 14956446004"** CNPJ nº.46.368.431/0001-06, cujo objetivo é a manutenção de veículo, com fornecimento de peças, acessórios e componentes necessários para o veículo oficial Corolla AZQ – 2D74 da Câmara Municipal de Missal.

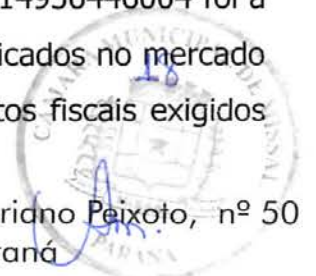
Os serviços a serem executados no veículo serão a troca de bucha traseira da bandeja, pivô de suspensão, bucha de barra estabilizadora e bieletas de suspensão. Além dessas trocas será necessário o serviço de troca/manutenção e serviço de balanceamento no mesmo. Enfatizando ainda que todos os produtos e serviços possuem especificações próprias para o veículo citado.

Por essas peças apresentarem desgastes e as mesmas estando danificadas apresentando ruídos, a troca se faz necessária para assegurar a segurança dos usuários. Enfatizando então, que por serem feitas essas trocas e fazendo parte da suspensão do veículo, o serviço e o balanceamento do mesmo está incluso no orçamento em anexo. Sendo utilizado pelos vereadores e servidores da Câmara para deslocamentos a serviço, como por exemplo em viagens à Capital do Estado para participação de cursos de formação, dentre outras necessidades, essas trocas e manutenção são de suma importância para o bom funcionamento do mesmo.

Realizada pesquisa de preços entre os prestadores de serviço do município, constata-se que o valor da proposta pela empresa OSCAR MENZEL 14956446004 foi a mais vantajosa para essa entidade, estando dentro dos valores praticados no mercado conforme orçamentos anexados. E estando em dia com os requisitos fiscais exigidos

[Handwritten signature]

Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

para contratação no processo se resulta na decisão pela contratação da empresa retro nominada.

Considerando o valor total para aquisição dos produtos e serviços opta-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, para realização de manutenção e troca de peças do veículo oficial da Câmara Municipal, pela empresa anteriormente especificada, no valor total de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais) que serão pagos após entrega do serviço e apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 12 de junho de 2023.


Sidimara Mallmann de Souza
Presidente


Júlio César Zanfonato
Relator


Leandro Nandi Carvalho
Membro





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 18/2023

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **OSCAR MENZEL 14956446004**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 46.368.431/0001-06, estabelecida na Rua Floriano Maldaner, 1046, Centro, na cidade de Missal - PR, cujo objetivo é a realização de manutenção de veículo, com fornecimento de peças, acessórios e componentes necessários para o veículo oficial da Câmara Municipal de Missal, no valor total de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.



Jair Loreno Bogler
Presidente

Missal - PR, 12 de junho de 2023.





PARECER JURÍDICO Nº 100/2023

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2023, em favor da empresa OSCAR MENZEL 14956446004, inscrita no CNPJ com nº 46.368.431/0001-06, estabelecida na Rua Floriano Maldaner, 1046, centro, na cidade de Missal PR, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do veículo oficial da Câmara Municipal conforme Termo de Referência, incluindo substituição de peças e componentes e mão-de-obra.

Foi realizada pesquisa de mercado visando buscar a proposta mais vantajosa para a Câmara, resultando na indicação da empresa supra.

De conformidade com pesquisa de preços realizada, o valor da contratação é de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor valor e que atenda as especificações requeridas.

Considerando que o total do contrato não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 12 de junho de 2023.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

